



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE FOMENTO n.º. 006/2018

TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ENTRE A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Que entre si celebram, como **CONCEDENTE** a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, e como **PROPONENTE** a **APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON**, inscrita no CGC/MF sob n.º 02.031.804/0001-83, com sede à Rua Pedro Celestino, 821, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE** inscrita no CPF sob o n.º 488.579.551-68, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo, em conformidade com o Art. 21 da Lei n.º 691/2017 de 29 de novembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) e do Decreto n.º 124, de 23 de Fevereiro de 2018 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasse de recursos para custear despesas de manutenção da escola, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático e pedagógico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Para as despesas decorrentes do presente Termo serão utilizados os valores da seguinte dotação orçamentária:

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação			
335043000000	0080	Contribuições	R\$ 80.410,00
TOTAL			R\$ 80.410,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de **R\$ 80.410,00 (Oitenta mil quatrocentos e dez reais)**, que serão efetuados em 11 (onze) parcelas de R\$ 7.310,00 (Sete mil trezentos e dez reais) pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira realizada em abril de 2018 e a última em fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Caso se faça necessárias alterações do presente Termo de Fomento, somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Daniel Tilton (APM), prestará contas a Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos repassados, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do vencimento do presente Termo de Fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) Expediente endereçado ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Extrato Bancário de conta especial e exclusiva e, Conciliação de Saldo, se houver;
- c) Caso os valores não sejam creditados em conta exclusiva, deverá ser extraída do extrato da conta corrente comum um resumo em forma de relação em formato extrato bancário, com a soma algébrica e datas dos créditos e débitos vinculados aos repasses efetuados pelo Executivo Municipal;
- d) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados;
- e) Cópia dos documentos suportes de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Parágrafo Único: A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, deverão estar, obrigatoriamente, assinados pelo presidente e tesoureiro da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Daniel Titton.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

Por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente Termo de Fomento em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Presidente da APM Escola Daniel Titton

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO
CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

PLANO DE TRABALHO DE PARCERIAS – ANEXOS I a IV



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
 CEP 78540-000 - Avenida Gaspar Dutra / P-03
 Centro - Cláudia/MT - Telefone (66) 3546 - 3100
 e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

**CADASTRO DOS ÓRGÃOS
 OU ENTIDADES E DOS
 DIRIGENTES**

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ENTE PÚBLICO COOPERANTE

1 - Nome do Ente Público Cooperante: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL		2 - CNPJ: 01.310.499/0001-04
3 - Endereço Completo: Avenida Gaspar Dutra, S/N, P-03		4 - Município: Cláudia/MT
5 - CEP: 78.540-000	6 - DDD: 66	7 - Telefone Fixo: 3546-3100
8 - Telefone Móvel:		9 - E-mail: <u>gabinete@claudia.mt.gov.br</u>

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ENTE PÚBLICO COOPERANTE

10 - Nome do Dirigente: ALTAMIR KÜRTE		11 - CPF Nº: 403.786.169-00	12 - Nº RG /Data/Orgão Expedidor: 1.815.705 SSP/MT.
13 - Cargo: Prefeito Municipal		14 - Função: Prefeito	
15 - Endereço Residencial Completo: Estrada Gladis, s/n - Setor Rural.		16 - Município: Cláudia/MT	17 - CEP: 78.540-000
18 - DDD: 66	19 - Telefone: 3546-3100	20 - E-mail: <u>gabinete@claudia.mt.gov.br</u>	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COOPERADA

21 - Nome da Organização da Sociedade Civil Cooperada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON - APM		22 - CNPJ Nº: 02.031.804/0001-83
23 - Endereço Completo: Rua Pedro Celestino, S/N, Centro.		24 - Município: Cláudia/MT
25 - CEP: 78.540-000		
26 - Agência: 5911-0	27 - Banco: Banco do Brasil	28 - Conta Corrente: 7070-X
29 - E-mail: <u>claudevania@hotmail.com</u>		

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COOPERADA

30 - Nome do Dirigente: CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE		31 - CPF do Dirigente: 488.579.551-68	32 - Nº RG/Data/Orgão Expedidor: 07450990 - SSP/PR
33 - Cargo: Presidente		34 - Função: Presidente	
35 - Endereço Residencial Completo: Rua Pedro Celestino, nº 821, Centro.		36 - Município: Cláudia/MT	37 - CEP: 78.540-000
38 - DDD: 66	39 - TELEFONE: 9.9922-8140	40 - E-mail: <u>claudevania@hotmail.com</u>	
41 - Local e Data: Cláudia/MT, 10/04/2018	42 - Assinatura do Interviente:	43 - Assinatura do Cooperado:	






Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
CEP 78540-000 - Avenida Gaspar Dutra
Centro - Cláudia/MT - Fone (66) 3546 - 3100
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

**DADOS
DO
PROJETO**

ANEXO II

I - DADOS DO PROJETO

44- Descrição Sintética do Objeto:

Transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente a fim de custear despesas de manutenção e apoio ao trabalho e projetos pedagógicos realizados na escola.

45 - Justificativa da Proposição:

Faz-se necessário a concessão do convênio no sentido de eliminar o processo burocrático na aquisição de material pedagógico e outros. Este projeto visa melhorar o atendimento às demandas mensais da unidade escolar Daniel Tilton. Demandas estas que surgem, muitas vezes, inesperadamente e que necessitam de intervenções rápidas e sem formalidades e burocracia. Assim, a APM juntamente com a direção da escola terá a possibilidade de manter o seu funcionamento (como unidade de ensino) e a sua conservação (como prédio público), realizando ações no âmbito escolar, tais como reparos na rede elétrica e hidráulica, na aquisição de material permanente, material pedagógico e material de expediente, e demais demandas que surgirem.

II - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO COOPERANTE

46 - Programa:
Contribuições

47 - Projeto/Atividade:

48 - FONTE	VALOR	R\$ 80.410,00
	VALOR	R\$ 80.410,00

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

49 - Em Meses:

11

50 - Início do Projeto:

04/2018

51 - Término do Objeto:

03/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 CEP 78540-000 - Avenida Gaspar Dutra
 Centro - Cláudia/MT - Fone (66) 3546 - 3100
 e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA
 E PLANO DE APLICAÇÃO DOS
 RECURSOS**

ANEXO III

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

1 - META	2 - ETAPA	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Repasso de recursos à Escola Municipal Daniel Tilton no valor de R\$ 10,00 por aluno matriculado, para fins de aquisição de materiais pedagógicos e realização de pequenos reparos. A escola possui um total de 731 alunos .	UN	1,00	10/04/2018	31/03/2019

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA.

6 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - QUANTIDADE	9 - RECURSOS DO COOPERANTE	10 - TOTAL GERAL
3.	DESPESAS			
3.1	Despesas			
3.1.1	Coleções e materiais bibliográficos, material esportivo, material de expediente/didático pedagógico, mudas e plantas, material elétrico e hidráulico, pequenos reparos, primeiros socorros, utensílios de copa e cozinha.	1,00	R\$ 61.600,00	R\$ 61.600,00
3.1.2	Material para áudio, vídeo e foto.	1,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
3.1.3	Serviços de terceiros - pessoa física	1,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
3.2.1	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	1,00	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
11 - TOTAL GERAL				R\$ 80.410,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
CEP 78540-000 - Avenida Gaspar Dutra
Centro - Cláudia/MT - Fone (66) 3546 - 3100
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

**CRONOGRAMA DE
PAGAMENTOS**

ANEXO IV

I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE (ÓRGÃO DO ESTADO)

ANO						
2018						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00

ANO						
2019						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00				
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

V - APROVAÇÃO

A(o) <Nome do Órgão> aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data	<Nome do Órgão>	Assinatura do Dirigente do Órgão
--------------	-----------------	----------------------------------